



Lei n.º 517/2013

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 8 § 2. Combinado com o Artigo 87 §. Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura nos dias

10, 12, 13 / 12, 12, 13

Vânia Andrade Miguel  
Sec. Adm. Plan. Gestão e Finanças

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA:

*"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Castelândia, para o Exercício Financeiro de 2014".*

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica aprovado para o Exercício Financeiro de 2014 o Orçamento Geral do Município de CASTELÂNDIA, discriminados pelos quadros e demais anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 15.118.000,00 (quinze milhões, cento e dezoito e sessenta reais).**

**Art. 2º.** - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, supramentos de Fundos e demais rendas na forma da legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>I - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>14.414.600,00</b>
Receita tributária	682.000,00
Receita de Contribuições	550.000,00
Receita Patrimonial	35.600,00
Receita Serviços	40.000,00
Transferências Correntes	13.011.000,00
Outras Receitas Correntes	96.000,00

<b>II - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.215.000,00</b>
Transferência de Capital	2.215.000,00
<b>SOMA</b>	

<b>III- RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA</b>	<b>420.000,00</b>
Receita do RPPS	420.000,00
Deduções da Receita Corrente	-1.931.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.118.000,00</b>

*an*

